



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 26 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 621

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 621

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.444, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.204, de 04/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 204.200,00 (duzentos e quatro mil e duzentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
135	020302	08.244.0009.2021	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DIST. GRATUITA	5.000,00
196	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
199	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DIST. GRATUITA	30.000,00
203	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
222	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
239	020402	10.301.0012.2027	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
315	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DIST. GRATUITA	25.000,00
360	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
TOTAL GERAL					204.200,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício corrente no valor de R\$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais) e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
137	020302	08.244.0009.2021	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
187	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-30.000,00
207	020402	10.301.0012.2024	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
208	020402	10.301.0012.2024	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
217	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00
219	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-4.000,00
TOTAL GERAL					-64.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de setembro de 2018

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOÃO EDUARDO VICENTE, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 621

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 26/09/2018.

JOÃO EDUARDO VICENTE
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 621

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.445, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
454	020605	23.695.0023.2047	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
449	020605	23.695.0023.1041	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

Art. 2º - A transposição realizada obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de setembro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOÃO EDUARDO VICENTE, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 26/09/2018.

JOÃO EDUARDO VICENTE
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 621

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.446, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
454	020605	23.695.0023.2047	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
179	020402	10.301.0012.1016	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

Art. 2º - O remanejamento realizado obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de setembro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOÃO EDUARDO VICENTE, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 26/09/2018.

JOÃO EDUARDO VICENTE
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 26 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 621

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 153/2018 - Processo nº 085/2018 - Pregão Presencial nº 062/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL. Contratada: F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA – ME. Objeto: Aquisição de equipamentos (ar condicionado, eletrodoméstico, eletroeletrônico e informática) para atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 6.236,00. Vigência: Até 31/12/2018, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 20/09/2018.

Contrato nº 154/2018 - Processo nº 085/2018 - Pregão Presencial nº 062/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL. Contratada: SUPRIAR AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos (ar condicionado, eletrodoméstico, eletroeletrônico e informática) para atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 6.585,00. Vigência: Até 31/12/2018, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 20/09/2018.

Contrato nº 155/2018 - Processo nº 085/2018 - Pregão Presencial nº 062/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL. Contratada: VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES – ME. Objeto: Aquisição de equipamentos (ar condicionado, eletrodoméstico, eletroeletrônico e informática) para atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 7.188,60. Vigência: Até 31/12/2018, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 20/09/2018.

Contrato nº 156/2018 - Processo nº 085/2018 - Pregão Presencial nº 062/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL. Contratada: RENATA ESTEVAM FERNANDES DOS SANTOS ROCHA - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos (ar condicionado, eletrodoméstico, eletroeletrônico e informática) para atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 3.504,60. Vigência: Até 31/12/2018, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 20/09/2018.

Valentim Gentil/SP, 20 de setembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 095/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

O Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 068/2018, objeto do Processo nº 095/2018. Tipo: menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL. Entrega e abertura dos Envelopes: 09 de outubro de 2018 às 09:30h. O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Valentim Gentil, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Valentim Gentil/SP, 25 de setembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo nº 01/2018, apresentado pela UNISISP – Universo Serviços Públicos Ltda. – EPP, para preenchimento das funções temporárias de Professor de Educação Básica I (PEB I) e Assistente Social, realizado no dia 28/01/2018, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir, bem como para formação de cadastro reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 01/2018, nos termos estabelecidos pelo presente Edital,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 26 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 621

Página 7 de 7

RESOLVE:

I - Fica convocada para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, a candidata aprovada no Processo Seletivo nº 01/2018, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de Professor de Educação Básica I (PEB)

Exame médico: Clínico

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR
16º	60,00	MARIA LUIZA PELEGRINI	20150

II - A candidata aprovada deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no período de 27 de setembro a 03 de outubro de 2018, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser contratada temporariamente no cargo para o qual foi habilitada.

III - Se a candidata deixar de comparecer sem motivo justificado perderá o direito de contratação temporária no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, a candidata convocada deverá, ato contínuo com as custas arcadas pelo município, ser submetida a exames médicos clínicos, no prazo máximo de dez (10) dias em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será contratada.

V - Para ser contratada no cargo em que foi habilitada, a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Casamento, se for o caso;
- Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2

(duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;

d) Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;

e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;

f) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

g) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

i) Comprovantes de escolaridade;

j) Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;

l) Atestados de Antecedentes Criminais;

m) Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.

VI - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir da candidata convocada outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato Temporário de Trabalho.

VII - Fica facultado à candidata convocada o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 25 de setembro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal